



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.002/2012/PRES Cuiabá, 11 de janeiro de 2012.

Senhores Gerentes:

Diante da necessidade de otimizar os procedimentos para auxiliar as decisões sobre oportunidade e conveniência da Administração do Poder Judiciário de Mato Grosso no que concerne às contratações de bens e serviços a serem realizadas, bem como visando ao planejamento das despesas de modo a compatibilizá-las com a receita prevista, determino aos gerentes de projetos e responsáveis por unidades administrativas as seguintes medidas:

1) Providenciar para que os pedidos sejam devidamente instruídos com os termos de referência e documentação pertinente.

2) Observar rigorosamente os valores programados no planejamento orçamentário anual, especialmente no que se refere à efetivação de registros de preços relativos a serviços que terão de ser contratados de forma a respeitar os limites fixados.

3) Remeter os pedidos de aquisição à Coordenadoria Administrativa para processamento e



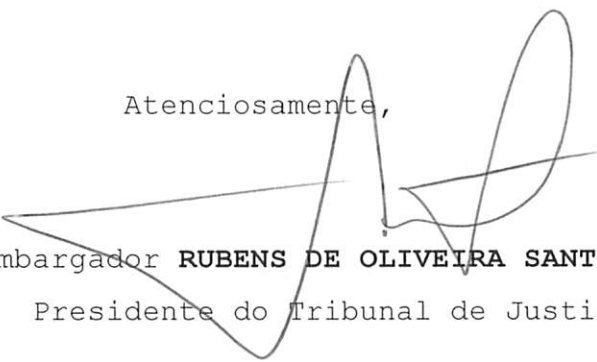
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

encaminhamento à Coordenadoria de Planejamento, que deverá prestar informações sobre a previsão da despesa no orçamento programado para o exercício, bem como a respeito do projeto e da dotação orçamentária para reserva e empenho.

4) As despesas com contratos continuados também devem ser comunicadas à Coordenadoria de Planejamento pela Coordenadoria Financeira para os mesmos objetivos do item anterior.

Pelo exposto, esclareço que a partir de 02-01-2012 todos os pedidos de contratação devem ser enviados à Coordenadoria Administrativa para autuação, e posteriormente à Coordenadoria de Planejamento para os fins enunciados no item 3.

Atenciosamente,


Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça

(Encaminhado aos gerentes de projetos e responsáveis por unidades administrativas).